

Pressa suicida

ESTAMOS ameaçados de ter, do dia para a noite, uma nova Lei de Diretrizes e Bases para a educação. A ameaça é bem concreta: o Congresso parece disposto a resolver o assunto depressa, o que contrasta com a lentidão que vem revelando em outros assuntos.

POR que a correria? Só porque uma nova lei está implícita nos termos da Constituição de 1988? Quantos temas, desta Constituição, aguardam urgentemente regulamentação? Para a educação, não há urgência — pelo menos, não em termos de leis. Com os desastres que se acumulam no setor, um mínimo de seriedade deveria ser exigido antes que algo ambicioso como uma Lei de Diretrizes e Bases viesse ao Mundo.

O BRASIL já teve algumas leis sensíveis à educação. A Lei Capanema, do período getulista, durou muitos anos, e prestou bons serviços. Depois dela, houve a de 1961. É consenso que essa era uma lei flexível, sensata. Ela teve tempo para ser discutida: esteve no forno mais de dez anos; e quando, afinal, veio à luz, isso aconteceu porque havia consenso: a Lei Capanema esgotara, de fato, a sua utilidade, e um novo estatuto vinha tomando forma através de um longo processo de discussões.

DEPOIS disso, começa a correria. A Lei 5.692, de 1971, surgiu em ritmo de "Brasil grande". A principal novidade que trazia era a terminalidade do Segundo Grau, traduzida nos famosos cursos profissionalizantes. O Brasil, dizia-se, ia precisar de milhares de técnicos, já que estava em processo de desenvolvimento veloz.

O VOLUNTARISMO é nefasto à elaboração das leis — na educação como em outros setores. A lei boa não é a que surge de algumas cintilações neste ou naquele cérebro, ou de interesses particularizados, e sim a que nasce com a vocação de dar racionalidade a uma realidade existente, de adequar teoria e prática.

NADA disso havia naqueles tempos de Brasil afoito, que queria vestir a roupa de grande potência logo na primeira curva da estrada. Voluntarista, a lei colecionou fracassos. O maior deles foi, justamente, o projeto mais ambicioso: o Segundo Grau profissionalizante, como disse um educador, tornou-se uma farsa através da qual as escolas fingiam que ensinavam, e os alunos fingiam que aprendiam.

A FARSA foi de tal monta, que já em 1982 era preciso reformular os estatutos da lei. Mas o clima de ficção não desapareceu; é uma vocação tão forte do País, que encontrou amplo resaldo no texto constitucional de 1988. Ali se promete tudo, em matéria de educação (como em outros terrenos). Os professores, por exemplo, devem ler com uma certa amargura o artigo 206, que assegura "valorização do profissional do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos ...", etc. etc. Também se prometem enormes recursos para a educação — 18% da receita de impostos da União, 25% dos Estados e Municípios. Quem viu, até agora, esses recursos serem realmente aplicados na educação? Quem viu a classe dos pro-

fessores libertada da sua constrangedora inferioridade?

NESTE exato momento, brinca-se com modelos extremamente ambiciosos de ensino fundamental. É aí que está, como se sabe, o nó da educação brasileira. Os Ciacs que o plano federal está adotando, entretanto, constituem opção educacional altamente controvérida, com verbas que podem ser totalmente insuficientes para a magnitude do projeto. Sendo um projeto caro, ele impede qualquer consideração séria de uma reformulação do magistério; e então, volta-se à situação da Lei 5.692: o projeto parece fascinante no papel, mas não há profissionais habilitados, ou remunerados decentemente, para aplicá-lo.

TUDO continua à espera de discussão, em termos de educação brasileira — ou à espera, sobretudo, de uma prática esclarecida, que vá resolvendo os problemas na medida das disponibilidades; que crie sistemas de ensino adaptados à infinita variedade regional do País; que sinta quais são as necessidades reais do País e da educação.

EM vez disso, o que se vê aparecer no horizonte é mais um projeto abstrato e pretensioso de política educacional, que simplesmente vai nas águas das propostas retóricas da Constituição.

É UM modo de começar a trabalhar sem a menor lógica; de querer acabar uma casa pelo telhado, enquanto os alicerces ainda esperam pelo pedreiro e pelo arquiteto. Como imaginar que possa justificar-se a pressa que, no caso, vai ser inimiga do simples bom-senso, e não mais da perfeição?